



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO Nº 02/2021

Decreta Progressão Funcional por Antiguidade de Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 01 (um) nível na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Fabio Luiz Spadrizani, portador da cédula de identidade nº 6.297.339-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.013.709-31 ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos (Progressão Funcional por Antiguidade), compreendido desde o dia 18/07/2019 até o dia 17/07/2021, nos termos do art. 17, inciso I, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013, **passando a ocupar o nível 50 (cinquenta)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e um (19/07/2021).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1483

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Julho de 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 02/2021

Decreta Progressão Funcional por Antiguidade de Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 01 (um) nível na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Fabio Luiz Spadrizani, portador da cédula de identidade nº 6.297.339-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.013.709-31 ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos (Progressão Funcional por Antiguidade), compreendido desde o dia 18/07/2019 até o dia 17/07/2021, nos termos do art. 17, inciso I, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013, **passando a ocupar o nível 50 (cinquenta)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e um (19/07/2021).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 03/2021

Decreta Progressão Funcional por Antiguidade de Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica decretada a progressão funcional de 01 (um) nível na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Osmar Pires Júnior, inscrito no CPF/MF nº 043.016.759-81, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos (Progressão Funcional por Antiguidade), compreendido desde o dia 18/07/2019 até o dia 17/07/2021, nos termos do art. 17, inciso I, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013, **passando a ocupar o nível 22 (vinte e dois)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e um (19/07/2021).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara